

PARECER CONTROLE INTERNO
TERMO ADITIVO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Ofício Interno/Memorando 5.290/2024, referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 001.01.03.2023, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - SESAU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.948.192/0001-89, celebrado com a empresa SOLUCAO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.233.526/0001-24. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do **Contrato 001.01.03.2023 – SESAU por mais 06 (seis) meses**, sem acréscimo de valor, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material de Expediente para atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A prorrogação do Contrato em referência será por 06 (seis) meses, cuja vigência contar-se-á a partir de **01/03/2024**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e nas cláusulas do Contrato Original. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Contrato estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1012200152.370; 1030500012.318; 1030200012.331; 1030200012.274; 1030200012.276; 1030200012.283; 1030200012.323; 1030500012.316; 1030400012.321; 103010002.273.

ELEMENTO DESPESA: 339030-16.

FONTE: 16000000; 15001002; 16210000.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.285.420,04 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ressalta-se que o presente termo aditivo está sendo feito para a utilização de saldo contratual existente conforme dotação orçamentária emanada pelo Fundo Municipal de Saúde no valor de: R\$ 3.285.420,04 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quatro centavos).

Procedimento opinado pela possibilidade jurídica via Parecer n.º.268/2024 - PROGE/SESAU com acato de Parecer Jurídico no Despacho 32- 5.290/2024 (1Doc).

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo encontra-se:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): “Não atende as exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”. Art. 11. (...), III - para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 22 de maio de 2024.